CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 084/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Portaria 084/2023 de 23 de maio de 2023

Súmula: "Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Explicitar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, alterada pela LEI PROMULGADA N.º 2426/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Anexo I		
VALORES DAS DIÁRIAS		
PERÍODO	**UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R$ 128,06)**	**VALOR EM REAIS (R$)**
Viagens Internacionais	10 UFM	R$ 1.390,60
Deslocamento para fora do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas 5 UFM		R$ 695,30
Com pernoite	7 UFM	R$ 973,42
Deslocamentos dentro do Estado		
Sem pernoite, com duração igual ou superior 4 UFM a 8 (oito) horas consecutivas		R$ 556,24
Com pernoite	7 UFM	R$ 973,42

Obs: Valor da UFM fixado em R$ 139,06 (cento e trinta e nove reais e seis centavos) pelo DECRETO N°. 10.536 de 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:616B7B8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/